



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.803, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

= Revoga a Lei nº 495, de 23 de Junho de 1971 e dá outras providências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 495, de 23 de Junho de 1971, que fixa a contribuição do Município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Outubro de 1999

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
031, fls. 23, de nº 02

Publicado no Jornal Debate  
Edição nº 968 do dia 31/10/99

Wanda Rios Teixeira Coelho  
Secretária Municipal de Administração